

2º CONCURSO DE DANÇA ARTE RUA DE JUCURUTU – RN

REGULAMENTO GERAL

O IIº Concurso de Dança Arte Rua de Jucurutu – RN, acontecerá no dia 22 de dezembro, do corrente ano. A Competição entre os grupos ocorrerá no dia 22/12/2018 e será regido por este regulamento.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. – A finalidade deste regulamento é estabelecer e tornar público o procedimento único que regerá o 2º Concurso de Dança Arte Rua de Jucurutu – RN ao nível interestadual.

Art.2º - Poderão participar quaisquer grupos de dança que atendam às exigências deste regulamento e se inscrevam no prazo estabelecido.

CAPÍTULO II – DAS COMISSÕES

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão organizadora se encarregará de divulgar data e horário do concurso, bem como a divulgação das ordens das apresentações e a comissão entrará em contato com os grupos participantes, utilizando o telefone celular.

Art. 3º - A escolha da Comissão Julgadora ficará a critério da organização do concurso, sendo que a mesma deverá ser composta obrigatoriamente por pessoas maiores de 18 anos e dotadas de conhecimento na área.

Art. 4º - A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante o concurso.

Art. 5º - Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas, caso isto ocorra, o jurado deverá preencher outra ficha de votação.

Art. 6º - A comissão Apuradora será responsável pela computação dos votos do julgamento do concurso, sendo responsável também pelo resultado final do concurso.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições para o concurso serão gratuitas, e realizadas pelos telefones: (84) 9 9946 0510 no período de 03/12/2017 até 19/12/2017, ou enquanto durarem as vagas.

Art. 7º - Cada grupo de dança deverá ter o número mínimo de 03 (três participantes). O descumprimento deste artigo acarretará na perda de 02 (dois pontos) no cômputo geral.

Art. 8º - A acomodação, deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos grupos participantes. Não será oferecida estrutura para pernoite dos participantes, em nenhuma hipótese. Será oferecida apenas uma estrutura temporária (espaço para troca de roupa) para os grupos que participarem da competição.

Art. 9º - Todas os grupos obedecerão à ordem de apresentação. Cada equipe terá o seu tempo regulamentar de 15 minutos para apresentação, isso contando montagem de adereço, apresentação e retirada de todos os componentes e adereços da arena, que será controlada por cronometro que ficará na comissão julgadora.

Art. 10º - A utilização das músicas (pen drive , cd's) ficará a critério e responsabilidade dos grupos participantes desde que esteja compatível com equipamento disponível. Caso não ocorra a organização do evento não se responsabilizará por possíveis transtornos.

DA PREMIAÇÃO

O evento vai dispor para os participantes a seguinte premiação:

1 º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

2 º Lugar R\$ 200,00 + Troféu

3 º Lugar R\$ 100,00 + Troféu

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 11º - Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios abaixo relacionados.

a) COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO – Criatividade das coreografias, graça, leveza, coordenação, precisão de movimentos, harmonia entre os componentes.

b) FIGURINOS – Vestuário usado pelos componentes, bom gosto, efeito em conjunto, harmonia das cores, acabamento e manuseio.

c) REPERTÓRIO MUSICAL / TEMA – A trilha sonora utilizada pelo grupo, bem como a diversidade de ritmos e a seleção musical.

Art. 12º - Os itens julgados receberão mínimo de 5.0 (CINCO) e máximo de 10 (DEZ) pontos de cada, podendo serem fracionadas (ex. 5,5). A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas dos membros da Comissão Julgadora.

CAPITULO VI – DAS NORMAS E PENALIDADES:

PARÁGRAFO ÚNICO –

Art. 13º - Todos os grupos participantes devem levar seu pen drive ou cd para sua apresentação e contactar com a mesa de som com antecedência. As equipes serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações devendo comparecer ao local com duas cópias do material.

Art. 14º - Em caso de empate vencerá o grupo em que a coreografia e evolução obtiver o maior número de pontos no quesito FIGURINO e assim sucessivamente seguindo sempre a ordem da ficha de votação.

Art. 15º - A decisão da Comissão julgadora é soberana, não cabe a nenhum participante, contestações verbais ou recursos.

Art. 16º - Qualquer integrante do grupo de dança (BRICANTES, COORDENADORES, TÉCNICOS OU APOIO), que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora,

desclassificará automaticamente seu grupo, bem como o mesmo ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.

Art. 17º - No caso de atraso, o grupo poderá se apresentar até a última equipe da noite, que estiverem na ordem de apresentação esteja na arena. O grupo infrator acarretará a perda de 3.0 pontos no total obtido.

Art. 18º - É vetada a utilização de fogo ou fogos de artifícios dentro da Arena, antes durante ou após a apresentação dos participantes. A utilização resultará em perda de 2.0 pontos no cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação; sendo permitida a utilização apenas de chumbinhos, Máquina de fumaças, Jogo de luzes, cenário e adereços.

Art. 19º - Está ao lado da arena pelo menos 10 minutos antes de sua apresentação.

Art.20º- É necessário que no dia da realização do evento o responsável pelo grupo apresente as xerox da documentação (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA).

Art.21º- A comissão organizadora do evento pede que cada participante inscrito no doe (1 kg) de alimento não perecível, que será destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social que encaminhará para entidades filantrópicas.

JUCURUTU/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA SEMEC/SEMET/SMAS